

ACT Conjunto – Grupo RTP/RDP

FASE DE CONCILIAÇÃO COMEÇA A 20 OUTUBRO

C.A. FURTA-SE À NEGOCIAÇÃO DIRECTA.

1. Tendo o CA anunciado em princípios de Agosto que iria requerer a passagem do processo negocial à fase de conciliação no Ministério do Emprego, só agora foi marcado o início desta fase para amanhã, dia 20/10, às 10.30 H. Entretanto, neste hiato de tempo, o CA, ao invés de concretizar e concluir as reuniões sectoriais que se comprometera realizar com o STT, continua a sua política de “pesca à linha”, promovendo reuniões sectoriais com trabalhadores mas sem a presença do STT, procurando a sua adesão a um ACT que a realidade já provou conter inúmeras insuficiências e lacunas, além de soluções contrárias aos direitos dos trabalhadores.
2. De registar que o CA recusou uma reunião proposta pelo STT para abordagem dos temas principais do ACT e procurar acordos de princípio, que facilitassem a posterior negociação da respectiva regulamentação.

Esta atitude do CA não causou estranheza ao STT, pois tem sido bem notória a sua falta de sensibilidade e de vontade para lidar com alguns problemas complexos da comunicação social, em particular da televisão, o que talvez se explique por parte de quem, ainda no passado recente, via com bons olhos uma televisão do Estado, com um único canal e sem publicidade, ou seja, uma televisão para ninguém ver, e por isso, condenada a desaparecer, a prazo, do mercado, para gáudio dos apetites privados.

Neste sentido, o STT tudo fará, na fase de conciliação ou de outras que se avizinham, para que os trabalhadores da rádio e da televisão não saiam defraudados nos seus direitos e expectativas legítimas.



UNION NETWORK INTERNATIONAL



MEDIA AND
ENTERTAINMENT
INTERNATIONAL

Filiado na



Assim, o CA ou apresenta propostas claras e transparentes para as questões ainda controvertidas ou terá de assumir uma grande responsabilidade na desarticulação da organização do trabalho que necessariamente irá afectar no futuro as empresas do grupo, que queremos juntas, no respeito pelas características próprias de cada uma delas e pelos direitos e condições laborais dos seus trabalhadores.

P.S. Em anexo constam as principais matérias onde ainda não existe consenso.

...///...

PRINCIPAIS MATÉRIAS CONTROVERTIDAS

- ☉ **Turnos** : 2 horários, mais de 2 horários e laboração contínua - sua clarificação quanto aos períodos de marcação e formas de pagamento.
- ☉ **Horários irregulares**: Condições de aplicação e respectivos pagamentos.
- ☉ **Isenção de horário de trabalho**: Clarificação quanto ao seu enquadramento legal, regime de folgas e período máximo de laboração.
- ☉ **Descanso semanal**: Marcação, alteração e fraccionamento das folgas.
- ☉ **Deslocações em serviço**: Subsídio de deslocação e abono de viagem.
- ☉ **Carreiras, Categorias e Funções**: Uniformização de critérios e respeito pela posição relativa das profissões.
- ☉ **Descrição da função base** de todas as profissões, tendo em conta, designadamente as especificidades de cada empresa.
- ☉ **Funções especiais**: Integração no vencimento dos trabalhadores dos subsídios de funções especiais e de polivalência.

Lisboa, 19 de Outubro de 2005

STT – O TEU SINDICATO

A DIRECÇÃO DO STT